



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br
(54)3341-1600

LEI Nº 5.792 DE 12 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e para a Secretaria de Obras, Viação e Serviços.

§1º Fica Autorizada a transferência do veículo abaixo descrito para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

Micro	70	IQP 6377	93PB42G3PAC032760	2010	2010 - Combustível Diesel, Lotação 31 pessoas.	MARCOPOL O/VOALRE VBL ESC	198671024
-------	----	----------	-------------------	------	--	---------------------------	-----------

§2º Fica autorizada a transferência do veículo abaixo descrito para a Secretaria de Obras, Viação e Serviços:


Micro	81	IRX 9586	93ZL68B01B8424349	2011	2011 - Combustível Diesel, Lotação 29 pessoas.	IVECO/ CITYCLASS 70C16	328141712
-------	----	----------	-------------------	------	--	------------------------	-----------

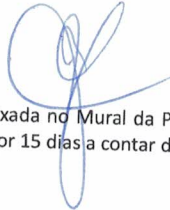
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 12 de março de 2021.


MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


TATIANE GIARETTA,
Secretário de Administração.


Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 15/03/2021.